



LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2024

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Rua Particular/Julio Farah para Rua Bento Corinth e determina outras providências.

Art. 1º Altera-se o nome da rua Particular/Rua Julio Farah para Rua Bento Corinth, localizada no centro do município, paralela à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, próximo ao Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a expedir a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de Dezembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL